



## Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °  
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 343-1144.

### LEI MUNICIPAL Nº 176 /2.001

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

**Artigo 1º** - Fica aberto na Câmara Municipal de Canitar um Crédito Especial, no valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), destinado ao pagamento de diferença de subsídio apurado no exercício de 1.994 e devida aos vereadores daquele exercício.

**Artigo 2º** - Para ocorrer às despesas com a abertura do Crédito Especial constante do art. 1º acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00- Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
6.8 3132.01  
01.01.001.02.001 – Outros serviços e encargos .....R\$ 7.400,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prof. Munic. Canitar, .10 DE MAIO DE 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP

  
ANIBAL FELICIANO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº  
09, fls. 07, Livro nº 01  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.  
Canitar, 10 / 05 / 01